



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**INDICAÇÃO Nº 054 /2017.**

**AUTOR: Alex Vargas - Marquinho Vivian - PMDB**

***“Indica ao Poder Executivo, a possibilidade de envio de projeto a esta Casa Legislativa, visando disponibilizar, gratuitamente, sinal público de internet através do sistema WI-FI, em prédios públicos”.***

***Senhor Presidente,***

***Senhores Vereadores:***

O Vereador abaixo firmado membro efetivo desta Colenda Casa das Leis, após tramitação, em conformidade com o que determina o Regimento Interno, ***INDICA ao Poder Executivo, que seja estudada a possibilidade de envio de projeto de lei a esta Casa Legislativa, visando disponibilizar, gratuitamente, sinal público de internet através do sistema WI-FI, em prédios públicos, para ser acessado por meio de smartphones, tablets, notebooks e demais que possuam dispositivos com o padrão WI-FI de conexão à internet.***

**JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se a presente matéria em virtude que, na atualidade, a informação é instrumento fundamental para a ascensão social e integração das pessoas à sociedade. A internet tornou-se o mais efetivo meio de comunicação, pois interliga bilhões de pessoas a nível mundial.

No Brasil, os usuários já são quase a metade da população, logo o poder público tem sua responsabilidade de garantir e de disponibilizar acesso a esta rede, possibilitando que todas as pessoas possam ter as mesmas condições de acesso.

CMU Caçapava do Sul - Assessoria de Plenário  
28/06/2017 10:52 - 0000000024



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

Entendemos que este instrumento fundamental, não pode ser restrito apenas a uma parcela da população, por isso o objetivo é fazer com que os cidadãos tenham acesso ao “Programa Wi-Fi Livre” para informações sobre os órgãos do município e seus serviços em geral, além de poderem ter acesso a sites de educação, cultura e lazer.

O programa Wi-Fi Livre instrumentalizará a inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, sendo de uso exclusivo para acesso às notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento etc., que proporcionem interação e conhecimento.

Caso o Poder Executivo entenda ser esta indicação de grande valia à população em geral, alcançando, principalmente, aqueles de menor poder aquisitivo, anexamos minuta que poderá servir de subsídio na elaboração do projeto de lei.

*À apreciação dos Nobres Pares.*

**SALA DAS SESSÕES, JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA, 28 de junho de 2017.**

Alex Vargas - PMDB

Vereador

Marquinho Vivian – PMDB

Vereador



# PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

**PROJETO DE LEI Nº XXXXXX/2017**

**ORIGEM: PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre o programa Wi-Fi Livre gratuito e dá outras providências.

**Art. 1º** - Fica criado no âmbito do município de Caçapava do sul o “programa Wi-Fi Livre”.

§ 1º O poder Executivo Municipal disponibilizará gratuitamente, sinal de internet através do sistema Wi-Fi em prédios públicos no município de Caçapava do Sul – RS.

§ 2º O sinal Wi-Fi poderá ser acessado por meio de celular, smartphone, tablet, notebook e demais aparelhos que possuam dispositivos compatíveis com o padrão Wi-Fi de conexão à internet.

§ 3º O programa Wi-Fi Livre é um instrumento de inclusão digital na democratização da informação, no acesso à cultura e como ferramenta educacional, sendo de uso exclusivo para acesso às notícias, entretenimento, buscas e pesquisas, relacionamento, que proporcionem interação e conhecimento.

§ 4º Fica vedada a apropriação e exploração comercial privada do sinal do programa “Wi-Fi Livre” por pessoas físicas ou jurídicas, independente do fim.

**Art. 2º** O poder Executivo Municipal deverá informar aos usuários e freqüentadores, por meio de placas informativas afixadas em local de fácil visualização, a disponibilidade do serviço gratuito do programa Wi-Fi Livre, bem como orientação de utilização.

**Parágrafo único:** Cabe ao Poder Executivo regulamentar a forma de acesso dos usuários ao programa disposto no artigo anterior através de



# PODER LEGISLATIVO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

cadastro do usuário que deverá fornecer e-mail e CPF ao estabelecer a conexão de acesso.

**Art. 3º** A página inicial do navegador da internet será sempre integrada à Home Page da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul.

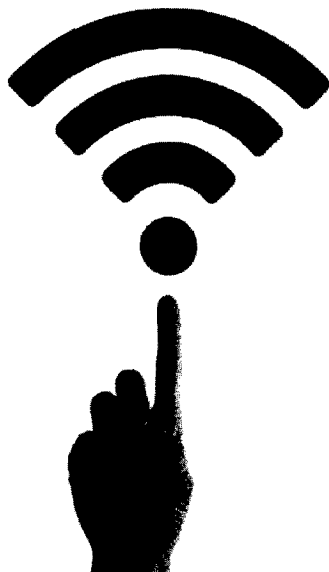
**Art. 4º** O poder Público deverá, a título de garantir a utilização e fornecimento do serviço, proibir o acesso a sítios de pornografia, apologia ao crime ou materiais ilícitos através de sistema, propagandas ou equipamentos para este fim.

**Art. 5º** Fica autorizado desde já o Poder Executivo Municipal firmar contratos, convênios ou parcerias e demais termos aditivos para execução da presente lei.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

SALA DAS SESSÕES GENERAL JOÃO MANOEL DE LIMA E SILVA  
Caçapava do sul – RS, .... de .....2017.

# Projeto prevê internet livre em todos os prédios públicos



A Prefeitura já oferece internet livre em mais de cem endereços da capital

## DA REDAÇÃO

O **Projeto de Lei (PL 228/2015)**, dos vereadores Alessandro Guedes (PT) e Rodolfo Despachante (PHS), que obriga a Prefeitura a instalar internet livre em todos os prédios e espaços municipais, foi aprovado, em segunda votação na Câmara Municipal de São Paulo. Agora, a proposta do “Programa Wi-Fi Livre Sampa” segue para a sanção do prefeito João Doria (PSDB).

Hoje, a Prefeitura já oferece internet livre em mais de cem endereços da capital, após um programa iniciado pela gestão do ex-prefeito Fernando Haddad (PT). A atual administração já está colocando o wi-fi gratuito em bibliotecas municipais, ação que faz parte do programa “Biblioteca Viva”. Ao todo são 54 unidades, sendo que 19, de acordo com a Prefeitura, oferecem o serviço.